**ARMCO DO BRASIL S.A.**

**NIRE JUCESP nº 35300136764**

**CNPJ/MF nº 71.586.952/0001-87**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de agosto de 2021, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 2705;Estado de São Paulo. **[ARMCO: Favor confirmar endereço]**
2. **CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada (“Escritura de Emissão”), e do artigo 124, §4º, c.c. 71, §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o Anexo I da presente ata, aprovado pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda**,sociedade com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 10º. andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses da comunhão de Debenturistas (“Agente Fiduciário” ou “SLW”); o representante da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA**., com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01(“Novo Agente Fiduciário” ou “Pavarini”) e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures.
4. **MESA**: Presidida pela Sr. Pedro Bernardes Cordeiro de Sousae secretariada pela Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
6. a substituição do Agente Fiduciário, nos termos da cláusula 9.3.3. da Escritura de Emissão, tendo em vista a notificação extrajudicial enviada em 30.09.2020, na qual a SLW requereu a renúncia de sua função de agente fiduciário, tornando necessária a pesquisa, contratação e ingresso de novo agente fiduciário a partir desta data.
7. a realização da Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (i) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão;
8. a celebração do Aditamentoà Escritura de Emissão; das Escrituras Públicas de Rerratificação das Hipotecas; das Alienações Fiduciárias de Quotas; da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes; da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia de Produto Remanescente da Excussão de Garantias - Direitos Excedentes e da Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis.
9. a celebração do Aditamento ao Acordo Entre Credores, Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças no prazo de até 30 dias corridos a contar da presente data.
10. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia, o Agente Fiduciário aproveitou a oportunidade para colocar em discussão, os fatos levados ao conhecimentos dos Debenturistas em correspondência eletrônica encaminha pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, em 25 de maio de 2021, relativamente às Matrículas do imóvel “Vila Prudente”, objeto de hipoteca em garantia das Debêntures, destacando que, **(i)** desde fevereiro de 2019 ocorreram Averbações de Indisponibilidade de Bens (Averbações 20, 21, 22, 23, 24, 26, e 28, da Matrícula nº 87.187 – a AV-25 foi o cancelamento da AV-20 e Averbações 13, 14, 16, 18, 19 e 20 da Matrícula nº 145.583 – a AV-15 cancelou uma Premonitória da AV-12 e a AV-17 cancelou a AV-13), tendo como solicitante o TRT de São Paulo; **(ii)** nos termos da correspondência encaminhada pela Emissora, ocorreram algumas baixas das referidas Averbações, restando pendentes 3 (três) Averbações em cada Matrícula; **(iii)** tomou conhecimento, em nova Certidão da Matrícula nº145.583, datada de 22 de junho de 2021, da Averbação (AV-21), referente à “Penhora On Line” expedida nos autos de Ação de Execução Trabalhista, na 69ª Vara do Trabalho de São Paulo e **(iv)** nos termos da informação da Emissora, na reunião com os Debenturistas realizada em 07 de julho de 2021, duas das Averbações de Indisponibilidade de Bens, não serão baixadas no curto prazo, em função do cronograma de pagamentos, conforme sentença judicial. Após debate, os Debenturistas concluíram que será necessário determinado prazo, para análise do tema, e deliberaram a aprovação para que o Agente Fiduciário providencie a realização de Assembleia Geral de Debenturistas, conforme abaixo definido, para deliberarem sobre hipótese de vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (i) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, conforme fatos ocorridos, acima descritos. Dando Continuidade, em relação aos itens da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:
11. A Substituição do atual Agente Fiduciário, **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, nos termos da cláusula 9.3.3. da Escritura de Emissão. Em seguida, as partes de comum acordo acolhem como novo Agente Fiduciário, a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
12. A Pavarini, presente nesta Assembleia, aceita todas as obrigações e deveres estabelecidos ao atual Agente Fiduciário ora substituído, na Escritura de Emissão e na Resolução nº 17, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, de 09 de fevereiro de 2021.
13. A SLW, neste ato isenta a Pavarini e declara que responderá por todos os atos, obrigações e deveres estabelecidos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da operação até a efetiva substituição que ocorrerá conforme item (c) abaixo.
14. A substituição ocorrerá a partir da presente data, quando o novo Agente Fiduciário assumirá as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, bem como providenciará todos os aditamentos e comunicações que se fizerem necessários.
15. Realização de Assembleia Geral de Debenturistas no prazo de até 45 dias corridos, a contar da presente data, para deliberar sobre a hipótese de vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (i) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão.
16. A celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; das Escrituras Públicas de Rerratificação das Hipotecas; das Alienações Fiduciárias de Quotas; da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes; da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia de Produto Remanescente da Excussão de Garantias - Direitos Excedentes e da Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

[**DÚVIDA BB para PAVARINI:** Estão faltando minutas que estão listadas aqui mas não circulou. Ainda, algumas delas tem o Santander como parte. Como se trata apenas da substituição do Agente Fiduciário seria feito num momento posterior ?]

1. A celebração do Aditamento ao Acordo Entre Credores, Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças no prazo de até 30 dias corridos a contar da presente data.

Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

1. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures pelo Agente Fiduciário e pelo Novo Agente Fiduciário.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Sr.ª Pedro Bernardes Cordeiro de Sousa  **Presidente** | Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro  **Secretária** |

*(Página de assinaturas 1/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 06 de agosto de 2021).*

Agente Fiduciário:

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |

*(Página de assinaturas 2/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 06 de agosto de 2021).*

**Armco do Brasil S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Levon Kessadjikian | Roberto Gallo |
| Diretor | Diretor |

Fiadores:

**Aeté Participações S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Levon Kessadjikian | Roberto Gallo |
| Diretor | Diretor |

**Aços da Amazônia Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Levon Kessadjikian | Roberto Gallo |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 3/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 06 de agosto de 2021).*

**ADB Aços Relaminados Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Gilberto Fedi** |
| Diretor | Diretor |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Gilberto Fedi** | **Denise Gandolfi Fedi** |
| Fiador | Cônjuge |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roberto Gallo** | **Ligia Maria de Almeida Gallo** |
| Fiador | Cônjuge |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Sônia D’agostini Kessadjikian** |
| Fiador | Cônjuge |

*(Página de assinaturas 4/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 06 de agosto de 2021).*

Novo Agente Fiduciário

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |

**Anexo I** à Ata da *Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 06 de agosto de 2021.*

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Debenturista**  **(CNPJ/CPF)** | **Número de Debêntures** | **Assinatura** | **Identificação do Signatário**  **(Nome e Cargo)** |
| **Banco do Brasil S.A.**  **(00.000.000/0001-91)** | 6.500 |  |  |
|  |  |
| **Itaú Unibanco S.A.**  **(60.701.190/0001-04)** | 4.500 |  |  |
|  |  |
| **Gilberto Fedi**  **(948.326.848-68)** | 100 |  | N/A |
| **Levon Kessadjikian**  **(538.157.348-00)** | 100 |  | N/A |
| **Roberto Gallo**  **(029.219.528-15)** | 100 |  | N/A |